

### **EDITAL Nº 052/REITORIA/2024**

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Claudio Alcides Jacoski, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna público a abertura das inscrições para as disciplinas isoladas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para as disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, Ciências Contábeis e Administração, Ciências da Saúde, Direito, Educação e Tecnologia e Gestão da Inovação, na **modalidade de disciplinas isoladas**.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas, especialmente aquelas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das disciplinas isoladas.
- 1.3 O candidato fica ciente de que as aulas ocorrerão de forma presencial. O Programa poderá introduzir, na sua organização pedagógica e curricular, a oferta de componentes curriculares à distância, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó.

### 2. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas gerais e 01 (uma) vaga destinada exclusivamente a docentes titulares **da Unochapecó**, conforme Portaria nº 162/VICE-EPE/2016.
- 2.2 Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó se reservam o direito de não oferecer a disciplina isolada caso não haja, pelo menos, 1 (um) estudante regular matriculado.
- 2.3 As disciplinas ofertadas seguem descritas nos quadros abaixo:

### 2.4 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)	
Bioindicadores e Toxicologia Ambiental (4 créditos)	Carolina Duarte Maluche Baretta Indiara Brusco Liz Girardi Müller	
Desenho Experimental e Análise de Dados (3 créditos)	Renan de Souza Rezende	
Planejamento e Otimização Experimental (3 créditos)	Gustavo Lopes Colpani Josiane Maria Muneron de Mello	
Processos não convencionais de Tratamento de Efluentes (3 créditos)	Gustavo Lopes Colpani José Vladimir de Oliveira	



Processos Socioambientais Regionais	Arlene Anélia Renk
(3 créditos)	Mirian Carbonera
	Silvana Terezinha Winckler

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

## 2.5 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis e Administração\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)	
Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade (3 créditos)	Sady Mazzioni	
Contabilidade Gerencial (3 créditos)	Mara Vogt	
Gestão de Projetos (3 créditos)	Claudio Alcides Jacoski Rodrigo Barichello	
Potencialidades Empreendedoras (3 créditos)	Givanildo Silva	

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/mestrado-contabeis adm

# 2.6 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)	
Bioestatística	Junir Antonio Lutinski	
(3 créditos)	Sinval Adalberto Rodrigues Junior	
Envelhecimento Humano (3 créditos)	Clodoaldo Antônio De Sá Fátima Kremer Ferretti Thiago André Carniel	
Processos de Trabalho em Saúde	Letícia de Lima Trindade	
(3 créditos)	Samuel Spiegelberg Zuge	
Redação Científica	Vanessa da Silva Corralo	
(3 créditos)	Walter Antônio Roman Junior	

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/cienciasdasaude

### 2.7 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)
Actors, Power and Global-Local Governance* (*disciplina ofertada na língua inglesa) (3 créditos)	Giovanni Olsson



Antropologia Jurídica (3 créditos)	Arlene Anélia Renk Silvana Terezinha Winckler		
Contratos Internacionais e Arbitragem (3 créditos)	Marcelo Markus Teixeira		
Desenvolvimento, Tributação e Políticas Públicas (3 créditos)	Luciane Aparecida Filipini Stobe Odisséia Paludo Fontana		
Estado, Governança e Desenvolvimento: Inovação e Inteligência da Gestão Pública (3 créditos)	Andréa de Almeida Leite Marocco Cristiani Fontanela		
Governança de Riscos Socioambientais (3 créditos)	Reginaldo Pereira		
Teoria da Constituição e Fundamentos do Estado e das Políticas Públicas na ordem Econômica e Social (3 créditos)	Idir Canzi		

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

### 2.8 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)	
Educação e Diversidade Religiosa (2 créditos)	Claudia Battestin Dupont Leonel Piovezana	
Educação Especial e Inclusão (2 créditos)	Tania Mara Zancanaro Pieczkowski	
Paulo Freire: legado e reinvenção (2 créditos)	Carla Rosane Paz Arruda Teo Ivo Dickmann	
Políticas Curriculares e implicações no Processo Educativo (2 créditos)	Diego Orgel Dal Bosco Almeida	

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/educacao

## 2.9 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão da Inovação\*

Disciplinas/Número de créditos	Docente(s)
Inovação Tecnológica e Propriedade Industrial (3 créditos)	Claudio Alcides Jacoski Rodrigo Barichello
Processos de Tratamento de Efluentes (3 créditos)	Gustavo Lopes Colpani



Sistema Integrados de Gestão: qualidade, ambiental e segurança (3 créditos)	Marcelo Fabiano Costella Francieli Dalcanton
Tópicos Especiais em Tecnologia e Gestão da Inovação: Desenvolvimento de app utilizando ferramenta no-code/low-code (3 créditos)	Ariel Gustavo Zuquello

<sup>\*</sup>Horário das disciplinas 2024/2 (Documentos úteis): www.unochapeco.edu.br/tecnologiaeinovacao

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 18 de julho a 07 de agosto de 2024, por meio do e-mail: <a href="mailto:posstricto@unochapeco.edu.br">posstricto@unochapeco.edu.br</a>, com o seguinte enunciado (no campo "assunto"): "Inscrição disciplinas isoladas 2024/2" (inserir o nome do Programa para o qual está se inscrevendo), devendo o candidato encaminhar a seguinte documentação (os documentos poderão ser anexados em um único arquivo ou de forma individual):
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido com as informações solicitadas (Anexo I);
- b) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- c) currículo Lattes ou o currículo Vitae, com as comprovações dos últimos três anos, digitalizados (em formato pdf) e entregues, preferencialmente em um único documento;
- d) cópia do diploma do curso de Graduação;
- e) cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo país de origem (para candidatos estrangeiros);
- f) declaração de ciência da Gerência Acadêmica, que deverá ser solicitada pelo docente por meio do e-mail: <a href="mailto:gestaodadosacad@unochapeco.edu.br">gestaodadosacad@unochapeco.edu.br</a> (<a href="mailto:somente">somente</a> para candidatos docentes da Unochapecó).
- 3.2 O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.
- 3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato que os documentos acima solicitados sejam anexados no e-mail até o último dia estabelecido para a inscrição, sendo que a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **não** realizará a conferência da documentação encaminhada no momento do recebimento.
- 3.4 Se o candidato já cursou disciplinas isoladas nos Programas *Stricto Sensu* da Unochapecó não há necessidade de apresentar a documentação acima, excetuando-se desta, o formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**), a declaração de ciência (**somente** para candidatos docentes da Unochapecó) e o currículo Lattes ou o currículo Vitae, atualizado e documentado.
- 3.5 O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### 4. DO INVESTIMENTO

4.1 O valor do crédito das disciplinas isoladas para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será de R\$ 775,62 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo que o estudante classificado poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no semestre nos termos da Portaria nº 091/PRÓ-ADM/2024.



- 4.2 Para o cálculo do valor final da disciplina deverá ser multiplicado o valor do crédito pela quantidade de créditos de cada disciplina.
- 4.3 Os créditos teóricos cursados em regime especial poderão ser aproveitados, quando do ingresso como estudante regular nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sem a compensação de valores pagos.

### 5. DA ANÁLISE

- 5.1 A análise dos documentos será realizada por equipe presidida pela Coordenação de cada um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, levando em consideração os documentos entregues no ato da inscrição.
- 5.2 Caso o número de inscrições exceda o número de vagas, será considerada a análise do **Currículo Lattes ou o Currículo Vitae devidamente documentado**.

### 6. DO RESULTADO

6.1 A listagem dos candidatos classificados nas referidas disciplinas isoladas, estará disponível até o dia **09 de agosto de 2024** no site <u>www.unochapeco.edu.br</u> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu:* <u>www.unochapeco.edu.br/cursos/pos/stricto-sensu</u>

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula será realizada no período de **12 a 14 de agosto de 2024**, no horário das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A1 da Unochapecó, Campus de Chapecó e no horário das 14h às 17h e das 19h às 22h, na Unochapecó e no Campus de São Lourenço do Oeste/SC.
- 7.2 Para a efetivação da matrícula é obrigatória a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

#### 7.2.1 Para classificados brasileiros:

- a) Cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Diploma do curso de Graduação;
- c) Histórico escolar do curso de Graduação;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título eleitoral;
- f) Comprovação de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de ciência da Gerência Acadêmica (<u>somente</u> para classificados docentes da Unochapecó).

### 7.2.2 Para classificados estrangeiros:

- b) Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;



SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295D | EFAPI 49 3321.8200 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

- c) Diploma do curso de Graduação emitido pela instituição de origem;
- d) Histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- e) Comprovante de residência atualizado.
- 7.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.
- 7.4 Se o candidato já cursou disciplinas isoladas nos Programas *Stricto Sensu* da Unochapecó e já apresentou a documentação acima, não há necessidade de apresentar novamente documentação, excetuando-se desta, a declaração de ciência (somente para classificados docentes da Unochapecó) e o comprovante de residência atualizado, caso tenha sido alterado o endereço atual.
- 7.5 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM), e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.
- 7.6 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.
- 7.7 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).
- 7.8 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a inscrição. Se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- 8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, no horário das 8h às 11h30, pelo telefone (49) 3321-8090.
- 8.3 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição.
- 8.4 Ao inscrever-se neste edital, o candidato, nos termos da Lei nº <u>13.853</u>/2019 Lei Geral de Proteção de Dados:
- a) autoriza expressamente à Fundeste/Unochapecó a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais, e eventuais dados pessoais sensíveis coletados para as seguintes finalidades: para procedimentos de avaliação e seleção previstos neste edital; para cumprimento, pela Fundeste/Unochapecó, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundeste/Unochapecó ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- b) autoriza a compartilhar os seus dados pessoais com os setores internos da Universidade e com terceiros por ela indicados na condição de operadores, para o bom andamento do processo seletivo e concessão de bolsas, destacadas as finalidades listadas no item acima;

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE CNPJ: 82.804.642/0001-08
I.E. 254.344.747

**SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295D | EFAPI** 49 3321.8200 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

c) autoriza a divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, por ordem judicial, para fins de inquérito policial, ou por qualquer outra autoridade competente das informações prestadas por ocasião de sua inscrição

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 17 de julho de 2024.





**SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295D | EFAPI** 49 3321.8200 | CX. POSTAL 1141 CEP 89.809-900 | CHAPECÓ - SC

# ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO		
Nome completo:		
Telefone:	E-mail:	
DADOS	DA INSCRIÇÃO	
Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em:		
Progr (de u		Parecer do Programa (de uso interno)
Declaro que li e estou de acordo com as normas do presente edital.		
Chapecó, de	_ de 2024.	
Assinatura do(a) candidato(a)		to(a)

